

Decreto nº10081 /2017.

Buritinópolis – GO., 11 de Agosto de 2017.

“Nomeia a Comissão de Re-
formulação e Monitoramento
do Plano de Carreira e Remu-
neração dos Profissionais da
Educação”.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, Sr^a Ana Paula Soares Dourado, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os dispositivos constitucionais e o que dispõe sobre a criação da Comissão de Reformulação e Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação e dá outras providências.

Considerando os dispositivos no artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96, Artigo 67);

Considerando, ainda, o teor do artigo 6º da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei 11.738/2008, Art. 6º).

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear a Comissão de Reformulação e Monitoramento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação de Buritinópolis GO, a qual compete o processo de Reformulação e Monitoramento do PCR, composta dos seguintes membros:

- I- **Kassiana Marques Vieira da Silva** - Secretária de Educação;
- II- **João Orestes Soares de Oliveira** - Responsável Financeiro da Educação;
- III- **Bruna Karolina Leandro de Souza Silva**- Responsável Técnico da Secretária de Educação;
- IV- **Beno Dias Batista**- Representante Jurídico do Município;
- V- **Andréia Maria da Silva Oliveira** - Representante dos profissionais da educação;
- VI- **Bailon da Conceição Alvim**- Representante do Poder Legislativo;
- VII- **Cleunice da Conceição Araújo** – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação.




Art.: 2º - Designar a servidora Kassiana Marques Vieira da Silva, para coordenadora desta comissão.

§ 1º- As atividades executadas pelos membros da Comissão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Buritinópolis são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução as atividades pertinentes ao processo de elaboração.

Art.: 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.: 7º Revoguem-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Agosto de 2017.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO